



COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.001, DE 2023

Cria a Rota Turística da Costa dos Corais, no litoral dos estados de Alagoas e de Pernambuco.

Autor: Deputado DELEGADO FABIO COSTA

Relator: Deputado MARX BELTRÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.001/23, de autoria do nobre Deputado Delegado Fabio Costa, cria a Rota Turística da Costa dos Corais, nos Estados de Alagoas e de Pernambuco, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Maceió, Paripueira, Barra de Santo Antônio, Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Porto Calvo, Japaratinga e Maragogi, todos no Estado da Alagoas, e nos Municípios de São José da Coroa Grande, Barreiros e Tamandaré, no Estado de Pernambuco. Preconiza-se, ainda, que a estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística da Costa dos Corais receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Na justificação do projeto, o ilustre Autor argumenta que aquela região abrange destinos turísticos nacionalmente importantes devido às suas belezas naturais e possui o segundo maior banco de arrecifes do mundo, ficando atrás apenas da Grande Barreira de Coral da Austrália, atraindo turistas que buscam praias paradisíacas, desertas, de areia branca, mar límpido e de



* C D 2 4 7 3 7 9 2 8 9 2 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marx Beltrão - PP/AL

Apresentação: 05/04/2024 17:11:39.043 - CTUR
PRL 1 CTUR => PL 2001/2023

PRL n.1

águas mornas, além de gastronomia de qualidade, pousadas à beira-mar e um turismo ecologicamente sustentável.

O Projeto de Lei nº 2.001/23 foi distribuído em 26/05/23, pela ordem, às Comissões de Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nesta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado em 30/05/23, recebemos, em 17/10/23, a honrosa missão de relatar a matéria. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental a tanto destinado, em 01/11/23.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A região que abrigará a Rota Turística da Costa dos Corais abrange destinos turísticos nacionalmente importantes devido às suas belezas naturais e possui o segundo maior banco de arrecifes do mundo, ficando atrás apenas da Grande Barreira de Coral da Austrália. Ela atrai turistas que buscam praias paradisíacas, desertas, de areia branca, mar límpido e de águas mornas, além de gastronomia de qualidade, pousadas à beira-mar e um turismo ecologicamente sustentável.

Não por acaso, por conta da vasta diversidade de sua fauna e flora, por existirem na região animais ameaçados de extinção, isso tudo aliado à imensa barreira de corais supramencionada, o local é considerado por força de lei federal Unidade de Conservação, conhecida como Área de Proteção Ambiental (APA) Costa dos Corais, gerida pelo ICMBio.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247379289200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão



* C D 2 4 7 3 7 9 2 8 9 2 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marx Beltrão - PP/AL

Apresentação: 05/04/2024 17:11:39.043 - CTUR
PRL 1 CTUR => PL 2001/2023

PRL n.1

Apesar das especificidades de cada uma das cidades que compõem a região, todas se equivalem na mesma inigualável hospitalidade. Esses locais formam a moldura dos cenários marcados pelos pequenos barcos de pesca e pelas jangadas, pelos vastos coqueirais e pelas barreiras de corais que enfeitam o mar com piscinas naturais muito próximas da costa. A gastronomia popular também é um atrativo das cidades alagoanas e pernambucanas objeto da proposição, com destaque para os peixes e frutos do mar preparados nos bares das praias e as guloseimas artesanais.

Atualmente, a Costa dos Corais é considerada a principal região turística do estado de Alagoas e uma das principais regiões turísticas do estado de Pernambuco. A nosso ver, a implementação do projeto em tela contribuirá para estimular a demanda turística pela região, com todas as benéficas consequências econômicas e sociais.

Em face do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em de 2024.

Deputado MARX BELTRÃO
Relator

